DECRETO Nº 1.915 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.295, de 29 de dezembro de 2014, um crédito adicional suplementar um de R$45.930,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta reais), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.02 – Convênio Polícia Civil
06.122.0003.2022 – Convênio Polícia Civil
F-62
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.450,00

02.05 – Secretaria Municipal de Finanças
02.05.01 – Finanças
04.123.0002.2009 – Manutenção da Sec.Munic.de Finanças
F-74
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 760,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0002.2012 – Manutenção da Sec.Munic.de Educação
F-90
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 210,00

02.07.04 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2029 – Manutenção do Ensino Fundamental
F-113 e 114
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 3.900,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$18.500,00

02.08 – Secretaria Municipal de Cultura
02.08.01 – Administração da Secretaria de Cultura e Turismo
13.122.0002.2013 – Manutenção da Sec.Munic.de Cultura e Turismo
F-157
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 150,00

02.08.02 – Cultura
13.392.0008.2040 – Manutenção da Cultura
F-165
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 450,00

02.09 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 – Administração de Assistência Social e Habitação
08.122.0002.2014 – Man.da Sec.Munic.de Assistência Social e Habitação
F-188
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 2.200,00

02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.01 – Administração da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
15.122.0002.2015 – Man.da Sec.de Obras e Serviços Urbanos
F-227 e 228
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 8.100,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$ 910,00

02.10.03 – Serviços Urbanos
15.452.0010.2049 – Manutenção dos Serviços Urbanos
F-249 e 252
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 5.500,00
3.3.90.46.00 – Auxílio-alimentação.....R$ 3.800,00
TOTAL.....R$45.930,00

Art. 2º - O valor do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial das fontes de recursos do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.10.02 – Obras e Instalações
26.782.0016.1053 – Pavimentação e Recapeamento Asfático
F-244
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$45.930,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de novembro de 2015.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I